



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
GABINETE DO PREFEITO**

Lei n.º 1.081, de 27 de abril de 2001.


Altera e dá nova redação às disposições da lei n.º 005, de 29 de abril de 1960, que declara feriado municipal, data consagrada à Padroeira de Parnamirim.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É declarado feriado municipal, o dia 13 de maio, para culto a Nossa Senhora de Fátima, Padroeira de Parnamirim.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei n.º 005, de 29 de abril de 1960.

Parnamirim, 27 de abril de 2001.



AGNELO ALVES
Prefeito Municipal